



## DECRETO Nº 098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIÚVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 231 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 684/1998;

**Considerando** que no referido artigo foi instituído o dia do Servidor Público Municipal, sendo o dia 22 de setembro;

### DECRETA:

1º- Fica instituído **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o dia **22 de setembro**, em comemoração ao **dia do Servidor Público Municipal**.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e transporte escolar estadual.

**Art. 2º** - O atendimento da Saúde pública de EMERGÊNCIA/ URGÊNCIA, neste dia, será feita no Hospital Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

